



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA Nº 4 - PROVA DE TÍTULOS

FACFAN

FARMACOLOGIA

COMISSÃO ESPECIAL - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas e 30 minutos, reuniu-se no Setor de Biofisiofarmacologia (setor 3, bloco 17, sala 1) a Comissão Especial de Farmacologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, instituída pela PORTARIA Nº 4-GAB/FACFAN/UFMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, da Direção da FACFAN, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital Progep/UFMS nº 123/2023 e Edital FACFAN nº 14, de 08/12/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23104.037503/2023-72, procedeu-se a realização da análise dos títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior (prova didática), na área de Farmacologia, nas formas e termos da Resolução nº 400-CD/UFMS, de 20 de junho de 2023 para pontuação.

A Comissão Especial avaliou a Pontuação de títulos dos candidatos, sendo as seguintes:

Candidato	Pontuação
MARCOS VINICIUS FERNANDES SILVA MASALSKAS	72
MARINA MINTO CARARO LOPES	39

Encerrados os trabalhos, eu, Patrícia Daniele Matos Ferreira Gomes, secretária da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que, será assinada pelos membros da referida Comissão.

Campo Grande, 01 de Fevereiro de 2024.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Éverton do Nascimento Alencar, Professor do Magisterio Superior**, em 01/02/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Simone Schneider Weber, Professora do Magistério Superior**, em 01/02/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Mato

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Julian Paredes Gamero, Professor Titular Livre**, em 01/02/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Daniele Matos Ferreira Gomes, Técnico de Laboratorio Area**, em 01/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630965** e o código CRC **11DF07C5**.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS